Lei nº 265/98
De 16 de janeiro de 1998

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde aprovado pela Lei Nº 240/96.

O Prefeito Municipal de Indiaroba, no uso de suas atribuicoes legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 240 de 26 de Março de 1996, que passa a ter a seguinte redacao.

"Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde é composta dos seguintes órgãos:

a) Departamento Administrativo;
b) Departamento de Vigilância Epidemiológica Sanitária;
c) Departamento de Saúde;
d) Departamento de Auditoria, Controle e Avaliacao.

Art. 2º - Insere na Lei nº 240 de 26 de Março de 1996, o

Título V

Do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliaçao.

Art. 3º - O Departamento de Auditoria, Controle e Avaliacao tem a competência de supervisionar a realizaçao dos serviços de Saúde, AIH's, PACS, PSF, Exa

mes Especiais, Avaliacaõs Técnicas, Apuracaõ de Resultados e Comprovacaõ de Qualidade'.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacaõ.

Art. 5º Revogam-se às disposiçoés em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santaroba (Se), em 16 de janeiro de 1998.

Raimundo Mendonça de Araújo
Prefeito Municipal